



Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

Casa Antonio Barbosa Filho

Brejão - Pernambuco

L E I Nº 507/91

EMENTA:—"Oficializa a Bandeira do Município de Brejão e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou a seguinte Lei de autoria do vereador José Salvador de Melo Filho:

Art. 1º - Fica oficializada a Bandeira do Município de Brejão, idealizada e desenhada pela ex-vereadora deste Município, Profª. Maria do Espírito Santo, em 02 de Janeiro de 1978.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. —

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.
EM, 12 de Novembro de 1991.

Geraldo Bezerra de Araújo
Presidente



assinado por: idUser 185

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220912113206.pdf>